EXPEDIENTE DO DIA

EM 23/02/16

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 157
Em 23/02/2016
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 015/2016

"TORNA OBRIGATÓRIA A NUMERAÇÃO DE SEQUÊNCIA DE PÁGINA NOS DOCUMENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica determinado que os documentos oficiais expedidos pela Câmara Municipal de Marechal Floriano, lidos no Expediente do Dia nas Sessões Legislativas, deverão obrigatoriamente constar no rodapé a sequência de numeração de páginas dos documentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2016.

Dório Alfredo Braun
Vereador

RETIRADO DE PAUTA
15/03/2016
Fazer Requerimento